



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUN. URBANISMO E MEIO
AMBIENTE

DECRETO Nº. 4965/01

DE, 03 de maio de 2001.

APROVA PROJETO DE CORDEAMENTO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim,

DECRETA:

Artº 1º - Fica aprovado o projeto de Cordeamento de 01 (hum) terreno de propriedade do Sr. **AIRTON MOREIRA**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóvel deste Município no livro "2", sob o nº. de ordem R.3, matrícula 25.307, datado de 20 de julho de 2000, caracterizado pelo lote 16, da Quadra 03, do Loteamento "Passagem de Areia", o qual media 503,70m² de superfície, e que após levantamento topográfico efetuado por esta Prefeitura, constatou-se um decréscimo de área de 62,10m², passando o mesmo a medir 441,60m² de superfície, limitando-se ao Norte, com o lote 08, em 12,80m; ao Sul, com Rua Pires de Campos em 12,80m; à Leste, com área do Loteamento Wilson Miranda, em 34,50m; a Oeste, com lote 15, em 34,50m. Tudo de conforme planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante, e de conformidade com os dados abaixo:

ESCALA DO DESENHO	1/500
ÁREA DE ESCRITURA	503,70m ²
ÁREA CORDEADA.....	62,10m ²
ÁREA TOTAL.....	441,60m ²


Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de maio de 2001.


AGNELO ALVES
Prefeito


MARIA DE FATIMA ALENCAR CABRAL
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente